	Σ
	Z
	'n
	z
	ά
	ř
	r
	1
	α
	c
	2
	5
	à
	й
	7
~:	×
$\underline{\circ}$	۶
工	늣
_	۶
正	능
_	Z
Χ.	4
17	J
\preceq	Ľ
Q	۲
ഗ	ũ
ш	\vec{c}
$\bar{\cap}$	đ
=	α
0	Ц
$\overline{}$;
=	۶
ب	≟
٩,	3
~	7
U	7
ш	•
\equiv	9
$\bar{\alpha}$	٤
Ä.	7
\preceq	÷
Ŀ	2
ō	
	•
ă	9
e b	9
ote p	9
ente p	9
nente p	o opour
Ilmente p	r/enodo
talmente p	br/chodo
gitalmente p	o opodo o
digitalmente p	o opodo hr/eno
digitalmente p	o opought/op
do digitalmente p	o opoda/shood
ado digitalmente p	o oponovination of
nado digitalmente p	o opo opo pr/coodo o
sinado digitalmente p	o oponovi hr/enodo o
ssinado digitalmente p	to an any hr/enade a
assinado digitalmente p	to too am any br/enodo o
oi assinado digitalmente p	obodo hr/enodo o
foi assinado digitalmente p	o obodo, br/epodo o
o foi assinado digitalmente p	o obought the one of hilling
nto foi assinado digitalmente p	o oborally too me out official
ento foi assinado digitalmente p	"/consulta to an any br/enade a
nento foi assinado digitalmente p	o oboasilist to me and ellipsecolist
umento foi assinado digitalmente p	to://constitute to an any br/enade
cumento foi assinado digitalmente p	a about 1/con are not ethinanco//rutte
ocumento foi assinado digitalmente p	bttn://congressite to an any brienada a
documento foi assinado digitalmente p	to http://cone.out.ctiliagodo.hr/enedo.a
e documento foi assinado digitalmente p	a abana//a you are not ethinanou//-atta atio
ste documento foi assinado digitalmente p	e site bttm://cone.ilta to an any br/enada a
Este documento foi assinado digitalmente p	o eito batto://cone.ilta too am aoy br/enodo o
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO.	so e sito bttp://cope.illta too am dov br/spode o
Este documento foi assinado digitalmente p	see o eite http://copenita.tog am dov hr/epode o
Este documento foi assinado digitalmente p	osso o sito http://consulta too am any hr/spodo o
Este documento foi assinado digitalmente p	coses o site http://consulta too am acv br/spede o
Este documento foi assinado digitalmente p	society bytes://constitutes and solvering of
Este documento foi assinado digitalmente p	a access a site bitte://consulta too am any br/shede o
Este documento foi assinado digitalmente p	cia accesso a sito bttp://consulta too am any br/shodo o
Este documento foi assinado digitalmente p	pois seess o site http://capsults too sm acv br/spede o
Este documento foi assinado digitalmente p	concis scores o eito http://cone.ilta too sm acv br/enodo o
Este documento foi assinado digitalmente p	forência acossa o sito http://consulta-toa am dov/ hr/spoda o informa o códido: FBORE/0707008-/17070708-/ EB923/38-270878704

Publicado no do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. N⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº208/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12195/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro.
- 4- Advogados: Não possui
- 5- Exercício: 2015.
- **6- Responsável:** Sra. Andrea Barker Costa, Diretora Executiva e Ordenadora de Despesas.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3949/2017-MPC-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador Geral (fls.204/206).
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro. Exercício 2015.

Regularidade com Ressalvas. Quitação. Recomendações. Ciência. Arquivamento

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1- Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Sra. Andrea Barker Costa, Diretora Executiva do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, referente ao exercício de 2015;
- 10.2- Dar quitação à Sra. Andrea Barker Costa, Diretora Executiva do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 23, da Lei Orgânica desta Corte de Contas c/c art. 189, inciso I da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM;
- **10.3- Recomendar** à gestão do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro que:
 - **10.3.1-** Atente com mais afinco aos pagamentos a serem realizados pela unidade gestora;
 - 10.3.2- Adote de Providências para cobrar da CGE a emissão do Relatório e Çertificado de Auditoria com o Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno junto à Prestação de Contas Anuais, bem como, institua no âmbito de sua estrutura organizacional setor competente para a realização do controle interno da unidade;
 - 10.3.3- Adote todas as medidas necessárias para o efetivo

Este documento foi assinado digitalmente por JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.	nferência acesse o site http://consulta.tce.am.cov.hr/snede e informe o código: 5896E087-479D2D86-CE823A3B-2DB7B794

do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/	



Proc. Nº _	
Fls. №	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº208/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

cumprimento do disposto no parágrafo 2º do art. 20 da Resolução CFC nº. 960/03 e os ditames do art. 1º, parágrafo único, da Resolução CFC nº. 871/00, sob pena de responsabilização nos termos regimentais.

- **10.4- Dar ciência** da decisão à **Sra. Andrea Barker Costa**, Diretora Executiva do Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, referente ao exercício de 2015:
- **10.5- Arquivar**, após cumpridos os itens anteriores, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 11ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 11 de Abril de 2018.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador-Geral